



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.1604/2022 – SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Carmem Coelho de Almeida – Secretária e Christiane Fernandes Silva– Membro. Assim foi instalada a sessão de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.1604/2022 – SEMED**. Registre-se que, no dia 29(vinte e nove) de dezembro de 2022 às 10:00 (dez horas), foi recebido nesta Comissão, a Parecer de Qualificação Técnica sobre certidão, declaração, vínculo empregatício e acervos técnicos apresentados pelas licitantes participantes do certame da **CP 011/2022 – CPL**, emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, parte integrante deste processo, onde apresentou a seguinte determinação: *“Da análise da documentação de **HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das licitantes participantes do processo de Concorrência Pública 011/2022 – CPL – , conforme relatório em anexo, determinamos que a empresa **SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 00.654.914/0001-76**, foi declarada **INABILITADA**, por não cumprir todas as exigências do item 9.2.4 do edital. E determinamos que a empresa **ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ Nº 07.477.752/0001-97**, foi declarada **HABILITADA**, por cumprirem todas as exigências do item 9.2.4 do edital”*. Ato contínuo, a Comissão passou à análise das documentações apresentada pelas licitantes referente a **Regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, constatando que as mesmas **atenderam** todos os requisitos solicitados no Edital estando habilitadas nesse quesito. Assim, a CPL, com base nos fundamentos constantes no Parecer sobre Qualificação Técnica emitido pelo engenheiro da SEMED acima qualificado e análises



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

das referidas documentações apresentada pelas participantes do certame, **DECLARA, INABILITADA** a empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, e **HABILITADA** à empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de **abertura da proposta de preços** para o dia **13 de janeiro de 2023 às 9:00 horas**, na sala de reuniões desta Comissão. Publique-se este resultado na imprensa oficial. Registre-se que os envelopes de propostas de preços permanecerão lacrados e em posse da CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Carmem Coelho de Almeida, lavrei e assino a presente ata com os membros da Comissão.

Francisco Sena Leal
Presidente da CPL

Carmem Coelho de Almeida
Secretária

Christiane Fernandes Silva
Membro